

Parecer do Conselho Fiscal do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS AM

O Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas-COSEMS AM, conforme Artigo 31 e Artigo 33- I e III, do estatuto vigente do Cosems Am, reuniu-se, na sede do COSEMSAM, na rua rio Itanaua, 1211, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/Am, no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00hs, com o objeto de analisar e apreciar a Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2024, período compreendido entre maio e agosto de 2024. De posse das movimentações financeiras/contábeis, os respectivos documentos comprobatórios de despesas, bem como relatório de atividades, que foram apresentados pelo contador Thiago Marçal Borges, e pelo assessor técnico Cláudio Pontes Ferreira, o Conselho Fiscal, analisou as contas do referido quadrimestre, sendo ao longo do processo de análise, apresentado informações adicionais, para esclarecimentos, de questões pontuais, pelo Contador do COSEMS/AM, o senhor Thiago Marçal Borges, pela Secretária Executiva, Romina Alves de Brito e pelo Assessor técnico, Cláudio Pontes Ferreira.

Em relação aos meses de junho/24 a agosto/24, da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/24, o Conselho fiscal não tem ressalvas a apresentar, uma vez que foram apresentados os comprovantes de despesas, extratos bancários, movimentação financeira/contábil, e relatório das atividades, para análise, além das informações adicionais que foram solicitadas e esclarecidas, demonstrando a veracidade das despesas/movimentações financeiras, assim como, a posição financeira do COSEMS/AM, e o resultado de suas operações, origens e aplicações de seus recursos.

Porém, Constatada a falta de alguns documentos comprobatórios de despesa, especificamente do mês de maio de 2024, e clareza nos pagamentos atribuídos a alguns prestadores, nesse período específico, o Conselho fiscal do COSEMS/AM, Aprova a Prestação de contas do 2º. Quadrimestre/24, com Ressalvas, sendo atribuída as ressalvas, ao mês de maio de 2024, por pendências em alguns documentos fiscais (comprovantes de despesas não localizados na pasta física), e falta de detalhamento de alguns serviços prestados, com oscilações de valores em meses anteriores. A esta ressalta, solicita-se ao COSEMS/AM, que notifique o ex-Presidente do COSEMS/AM, o senhor Manuel Barbosa de Lima, que apresente os comprovantes de despesas pendentes, não localizados na pasta física do mês de maio/24, assim, como, os contratos dos serviços contratados e pagos no mês de maio/24, com o detalhamento dos serviços prestados, uma vez que alguns serviços tiveram oscilação de valores no decorrer do exercício de 2024, o que não trouxe clareza ao Conselho Fiscal em relação a execução dos mesmos.

Opinamos assim, pela Aprovação das contas da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024 do COSEMS/AM, com Ressalvas.

Manaus, 28 de outubro de 2024

Alcineia Fontes Netto

Conselheira Fiscal

Gelcymara Gama Marques

Conselheira Fiscal

Sara dos Santos Rica

Conselheira Fiscal